



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.1

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023

Pregão Presencial nº. 067/2023 – Autorizo e Ratifico a Despesa, emissão de empenho para Registro de preços para Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município.

- **CARLOS ALEXANDRE COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.056.123/0001-14, com o valor total R\$ 238.126,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais);**

- **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.817.454/0001-90, com o valor total R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais);**

- **M DE MEDEIROS SENEFONTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.759.458/0001-94, com o valor total R\$ 32.286,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais).**

Em conformidade com a Lei 8.666/93.

Rancho Alegre, 26 de março de 2024.

Letícia Santana Marques
Pregoeira
Decreto Nº 222/2023



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.2

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, e constante na ata das reuniões lavrada no dia **01 de março de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto aos vencedores, conforme segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2023.

OBJETO:- Aquisição de produtos de gêneros alimentícios provenientes de padaria, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município, com as seguintes empresas e seus respectivos valores:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:- MENOR PREÇO POR ITEM.

VENCEDORES/VALORES:

- **CARLOS ALEXANDRE COSTA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.056.123/0001-14, com o valor total R\$ 238.126,00 (duzentos e trinta e oito mil cento e vinte e seis reais);**

- **SEXTAK COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.817.454/0001-90, com o valor total R\$ 62.200,00 (sessenta e dois mil e duzentos reais);**

- **M DE MEDEIROS SENEFRONTE, inscrita no CNPJ sob o Nº 18.759.458/0001-94, com o valor total R\$ 32.286,00 (trinta e dois mil duzentos e oitenta e seis reais).**

Rancho Alegre, 26 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.3

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 037/2023

(Ref: Inexigibilidade De Licitação Nº 010/2023).

Sequencia do Aditivo = 020/2024

Termo Aditivo referente a Contratação de Serviços Médicos, que celebram o MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Avenida Nossa Senhora do Rocio, Nº 960, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.134.214/0001-30, neste ato representada pelo Dra. **ANA CAROLINA CORAL CARRER SAMPAIO**, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM nº. 023.267/PR, CPF sob o nº. 029.381.599-27 portador da cédula de identidade RG nº. 6.608.209-1 SSP – PR, residente e domiciliado na Rua Padre José Kandziora, 142, Jardim Bandeirantes – Cornélio Procópio - PR.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista o Ofício nº 049/2024 – SMS, protocolado sob o nº 328/2024 em 19/03/2024, o qual solicita prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Médicos nº. 037/2023, anuência do Setor Jurídico desta Prefeitura e convalidado pelo SR. Prefeito Municipal, resolvem aditar o prazo do Contrato nº. 037/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos art. 65, § 1º. da Lei 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusula sexta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 037/2023 referente a **Contratação da Empresa CLINICA PEDIATRA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.134.214/0001/30, a qual foi devidamente Credenciada, para os Item 04 atendimento por consulta prestação dos serviços médicos para realização de consultas especializadas em Pediatria na prestação de serviços – UMS – Unidade Mista de Saúde do município de Rancho Alegre-PR**, sendo o último prazo válido até 09/04/2024 e valor contratado de R\$ 222.495,00 (vinte e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais), sendo o valor unitário por consulta de R\$ 148,33 (cento e quarenta e oito reais e trinta e três centavos). Ficando acrescentado ao contrato o valor de **R\$ 148.330,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e trinta reais)**, que juntamente com o valor original do contrato, perfaz o valor total de R\$ 370.825,00 (trezentos e setenta mil oitocentos e vinte e cinco reais). O prazo fica prorrogado para **31/12/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado conforme previsto na CLAUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO CONTRATO. O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 endereço: Avenida Brasil nº. 256 – Centro – CEP. 86.290-000 – Rancho Alegre – PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre - PR, 26 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Ana Carolina Coral Carrer Sampaio
RODRIGUES, NUNES, SAMPAIO E CIA LTDA
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
Fiscal do Contrato

Mauro Aparecido da Silva
Gestor do Contrato



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.4

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2024
PROCESSO LICITATÓRIO ADMINISTRATIVO Nº. 081/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023

Constitui o objeto deste instrumento a **Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE e BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre -PR, CEP: 86290-000.

CONTRATADO: **BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Carlos Milano, Nº 131, Bairro Águas Belas, CEP: 83.040-620, na cidade de São José dos Pinhais - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 48.849.767/0001-16, neste ato representada pela Sra. **ISOLDE MACHADO FERREIRA**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 014.556.909-88, portadora da cédula de identidade RG nº. 3.029.268-5 – SESP-PR, residente e domiciliada à Rua Carlos Milano, Nº 131, Bairro Águas Belas, CEP: 83.040-620, na cidade de São José dos Pinhais – PR.

DOMICÍLIO DA CONTRATADA: São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais, os produtos serão adquiridos com recursos próprios e/ou vinculados do Município de Rancho Alegre. Devidamente homologado em 01/12/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 39.560,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (730 – 000) (19090 – 090)

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0003-2011 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (1240 – 000) (29090 – 090)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (1640 – 000) (39090 -090)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
20.608.0008-2015 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (1760 – 000)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.5

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2500 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2690 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
004 – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
10.301.0005-2027 – Manutenção da Unidade Básica de Saúde
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2960 – 303) (5500 – 500)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (2103 – 103) (3240 – 104)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0004-2032 – Manutenção da Educação Infantil
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (3410 – 104) (1125 – 125)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004-2038 – Departamento de Ensino Fundamental
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (3770 – 103) (3780 – 104)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (4050 – 000) (49090 – 090)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
CONTA DE DESPESA: (4400 – 000) (59090 – 090)

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
001 – ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0003-2007 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (640 – 000) (650 – 510) (660 – 511)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento,
desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.6

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0003-2011 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1180 – 000) (1190 – 511)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20.606.0008-2014 – Manutenção do Gabinete da
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (1590 – 000)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005-2024 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2440 – 303)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
002 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005-2025 – Departamento de Saúde
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (2640 – 303) (51500 – 500)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0004-2031 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (3103 – 103) (3180 – 104)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0009-2043 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4010 – 000) (1934 – 934)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
27.812.0002-2070 – Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
CONTA DE DESPESA: (4360 – 000)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/03/2024 até 25/12/2024 – 09 (nove) meses, de acordo com a Cláusula Sexta do contrato, em acordo com a Lei 8.666/93.

FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Uraí - PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

Rancho Alegre - PR, 26 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Isolde Machado Ferreira
BX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATADO

Leticia Simões da Silva
FISCAL DE CONTRATO

Lígia Vieira Costa Silva
GESTOR DE CONTRATO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.7

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 043/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

1. **DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:

2. Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Priscila da Silva de Souza , RG:, ocupante do Cargo de Assistente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 27/03/2024, com a finalidade de Participar de Reunião, para discutir e assinar documentos referentes aos implantes odontológicos, no Centro de Especialidades Odontológicas, na cidade de Apucarana-PR.

3. Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.8

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 044/2024

FERNANDO CARLOS COIMBRA, Prefeito do Município de Rancho Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação aplicável, especialmente o Decreto nº 062/2023

RESOLVE:

- 1. DETERMINAR** à Divisão de Finanças e Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal da Fazenda, que se encarregue de empenhar a (as) seguinte(s) diária(s) ao Servidor (ora) descrito abaixo:
- 2.** Fica AUTORIZADO (A) o (a) servidor (a) Sr.(a) Mauro Aparecido da Silva, RG:, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, para que se desloque à cidade de Apucarana-PR, no dia 27/03/2024, com a finalidade de Participar de Reunião, para discutir e assinar documentos referentes aos implantes odontológicos, no Centro de Especialidades Odontológicas, na cidade de Apucarana-PR.
- 3.** Para cobrir as despesas do respectivo servidor (a) lhe será concedido 01 diária sem pernoite no valor total de 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme Anexo II, do Decreto nº 062/2023.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Rancho Alegre, aos 25 dias do mês de Março de 2024.

FERNANDO CARLOS COIMBRA
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.9

RATIFICAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023 – AUTORIZO E RATIFICO A DESPESA, EMISSÃO DE EMPENHO E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRAS DE “CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TENNIS”, COM ÁREA TOTAL DE 430,40 METROS². A OBRAS SERÁ EXECUTA AVENIDA SÃO PAULO ESQUINA COM A RUA BAHIA, NESTE MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE. OBRA SERÁ EXECUTADA COM RECURSOS PRÓPRIOS E/OU VINCULADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO, CUJO PROCESSO E JULGAMENTO FORAM REALIZADOS DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL 8.666/93, COM A SEGUINTE EMPRESA E O RESPECTIVO VALOR;

- M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ sob o Nº 02.786.587/0001-31, QUE APRESENTOU O VALOR TOTAL DE R\$ 223.846,79 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666/93.

RANCHO ALEGRE, 26 DE MARÇO DE 2024.

**FERNANDO CARLOS COIMBRA
PREFEITO**



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.10

AVISOS DE RESULTADOS E HOMOLOGAÇÕES DE LICITAÇÕES

Homologo o julgamento realizado pelo Comissão Permanente de Licitação, e constante na ata de reunião lavrada no dia **15 de março de 2024**, contra a qual não houve recurso.

Em consequência, HOMOLOGO o objeto ao vencedor, conforme segue:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar Obras de “Construção de Quadra de Beach Tennis”, com área total de 430,40 metros². A obras será executada Avenida São Paulo esquina com a Rua Bahia, neste Município de Rancho Alegre. Obra será executada com recursos próprios e/ou vinculados da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VENCEDOR: - M. J. BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.786.587/0001-31, de Londrina – PR;

VALOR: R\$ 223.846,79 (duzentos e vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos).

HOMOLOGADO EM: - 26/03/2024.

Rancho Alegre - PR, 26 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeito



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE

LEI Nº 310/2015 E ALTERAÇÕES DADA PELA LEI Nº 354/2017

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: <http://www.ranchoalegre.pr.gov.br/>

Prefeito Municipal: Fernando Carlos Coimbra
Av. Brasil, 256 - CEP: 86290-000 - Rancho Alegre - PR

Fone: (43) 3540-1311

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE
75829416000116
Data:26.03.2024
16:49:49 -03



Rancho Alegre, Terça-Feira, 26 de Março de 2024

Ed. nº 833

PÁG.11

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 022/2023

(Ref: Pregão Presencial Nº 014/2022).
Seqüência do Aditivo = 019/2024

Termo Aditivo do contrato que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre - PR, sendo os serviços executados em local próprio da CONTRATADA**, que celebram o Município de RANCHO ALEGRE e LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993, na forma abaixo:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Brasil, 256, inscrita no CNPJ sob o nº 75.829.416/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito **FERNANDO CARLOS COIMBRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 071.913.179-06, portador da cédula de identidade RG nº 8.196.589-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, nº 781, Conjunto Confiança, Rancho Alegre-PR CEP: 86290-000.

CONTRATADA: **LUCAS SILVA DE CARVALHO 085254491993**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Armando Marcon, 780, na cidade de Rancho Alegre - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.946.412/0001-94, neste ato representado pela Sr. **LUCAS SILVA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº. 085.254.919-93, portador da cédula de identidade RG nº. 8.751.651-2 da SESP - PR, residente e domiciliado na Rua Armando Marcon, 780, na cidade de Rancho Alegre - PR, CEP 86.290-000.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CLÁUSULA PRIMEIRA

Tendo em vista a Solicitação da Secretária Municipal de Saúde, e previsão no Contrato Administrativo nº. 022/2023, parecer jurídico favorável e convalidado pelo Sr. Prefeito Municipal, resolvem aditar o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo nº. 022/2023, com recursos próprios e/ou vinculados, do Município de Rancho Alegre, com base nos Art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93, e disposto nas cláusulas seguintes, e cláusulas do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo Aditivo tem objetivo de ADITIVAR o PRAZO e VALOR do Contrato Administrativo Nº. 022/2023, sendo a prazo atual até 26/03/2024, e Valor Atual de Contrato de R\$ 91.681,00 (noventa e um mil seiscentos e oitenta e um reais), referente a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Limpeza e Conservação de Veículos da Frota do Município de Rancho Alegre - PR, sendo os serviços executados em local próprio da CONTRATADA, com fornecimento de material, para realização do Serviço, dentro do perímetro Urbano do Município**. Ficando aditivado o PRAZO para **31/12/2024**, acrescentando o VALOR de **R\$ 22.895,00 (vinte e dois mil oitocentos e noventa e cinco reais)**, que juntamente com o valor atual do contrato, perfaz o valor total de R\$ 114.576,00 (cento e quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

O pagamento será efetuado em até 15 dias contados do vencimento da Fatura, e as certidões: CND RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, CNDT e CRF do FGTS, poderão ser solicitadas a Contratada, a qualquer momento, durante a vigência do contrato.

O faturamento deverá ser emitido para MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE - CNPJ 75.829.416/0001-16 - endereço: Avenida Brasil, nº 256 - Centro - CEP. 86.290-000 - Rancho Alegre - PR.

CLÁUSULA QUARTA

Os Acordantes se comprometem a cumprir todas as Cláusulas e condições estipuladas no Termo de Contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam reiteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo Aditado.

Rancho Alegre, 25 de março de 2024.

Fernando Carlos Coimbra
Prefeitura Municipal de Rancho Alegre
CONTRATANTE

Lucas Silva De Carvalho
Lucas Silva De Carvalho 085254491993
CONTRATADA

Alex Junior Honorato
FISCAL DE CONTRATO

Mauro Aparecido da Silva
GESTOR DO CONTRATO